



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**  
**NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006)

**Processo nº. JFES-ADM-2019/00013**

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº. 5.450/2005**, da **Lei Complementar nº. 123/2006**, **Decreto nº. 7.892/2013**, da **Lei nº. 12.846/2013** e, subsidiariamente, da **Lei nº. 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA: 01 de agosto de 2019.**

**HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

**DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**CNPJ 05.424.467/0001-82**

**Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877**

**Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES**

**Site: [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br)**

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105/5094 (de 12 as 19h)**

**E-mail: [selic@jfes.jus.br](mailto:selic@jfes.jus.br)**

**SEÇÃO I - DO OBJETO**

**1.** A presente licitação se destina ao registro de preço para eventual aquisição de material de consumo/suprimentos de informática, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

**1.1.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “Licitações-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

## SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

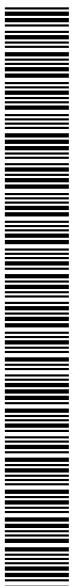
## SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste Pregão exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte interessadas e que estiverem previamente credenciadas no sistema “Licitações-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

- 3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SJES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Não poderão participar deste Pregão:

- 4.1. Licitante que não se qualifique como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.2. Licitante que, embora qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, incida em qualquer das vedações do artigo 3º § 4º da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 4.3. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a SJES, durando o prazo da sanção aplicada.
- 4.4. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- 4.5. Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.
- 4.6. Empresas condenadas por ato de improbidade administrativa.
- 4.7. Empresa que entre seus sócios haja servidor desta Administração.
- 4.8. Empresa que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados



JFESADM201900013v02





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

**4.8.1.** A vedação descrita no item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

**4.9.** Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País.

**4.10.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

**4.11.** Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência e concordata.

**4.12.** A verificação do previsto nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7 será realizada como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.

**5.** Empresas que se encontrem em processo de fusão, cisão ou incorporação somente poderão participar do certame, caso atendam aos seguintes requisitos, estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 634/2007-Plenário:

**5.1.** Observância, pela nova empresa, dos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e em seus anexos.

**5.2.** Inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado, causado pela modificação da estrutura da empresa.

**6.** A possibilidade de participação de empresas em processo de cisão, fusão ou incorporação será apreciada pela Administração, que anuirá, ou não, com a respectiva participação, a partir da análise dos requisitos estabelecidos na Cláusula anterior, ficando, desde logo, ciente a **licitante** que, nesses casos, a pessoa jurídica decorrente da cisão, fusão ou incorporação deverá manter, no curso da execução contratual, todos os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e anexos.

#### SEÇÃO IV – DA VISTORIA

**7.** Não há previsão de visita técnica para a presente licitação.

#### SEÇÃO V – DA PROPOSTA ELETRÔNICA

**8.** A proposta eletrônica consiste no registro do valor total do lote, exclusivamente por meio do sistema eletrônico **Licitações-e**, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerr-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**8.1.** O valor total do lote a ser consignado no sistema eletrônico deverá corresponder à somatória dos valores totais dos itens do lote,





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

considerando seus quantitativos máximos, conforme tabelas do item 2 do Anexo 1 – Termo de Referência, deste Edital.

- 8.2. Deverão ser considerados inclusos no valor proposto todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 8.3. Não é necessário anexar proposta escrita ou fazer qualquer descrição no sistema relacionada à proposta.
- 8.4. O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 8.5. O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 8.6. Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta eletrônica anteriormente encaminhada.

#### SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

10. Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

#### SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

11. O **Pregoeiro** verificará as propostas eletrônicas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

12. Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa na sua desclassificação pelo Pregoeiro.

13. Não serão desclassificadas, antes da fase de lances, propostas eletrônicas com preço superior ao definido no Anexo 02 – Planilha Demonstrativa de Preço.

14. Somente os **licitantes** com propostas eletrônicas classificadas participarão da fase de lances.

#### SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

15. Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

**16.** O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

**17.** A diferença de valor entre lances de um mesmo licitante e entre lances de um licitante e o melhor lance deverá ser igual ou superior a:

- 17.1.** Lote 1: R\$ 4,00 (quatro reais).
- 17.2.** Lote 2: R\$ 2,00 (dois reais).
- 17.3.** Lote 3: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).
- 17.4.** Lote 4: R\$ 80,00 (oitenta reais).
- 17.5.** Lote 5: R\$ 40,00 (quarenta reais).
- 17.6.** Lote 6: R\$ 70,00 (setenta reais).
- 17.7.** Lote 7: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).
- 17.8.** Lote 8: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

**18.** O intervalo mínimo de tempo entre lances de um mesmo licitante será de 20 (vinte) segundos e o intervalo mínimo de tempo entre lances de licitantes distintos, com relação ao melhor lance da sala, será de 03 (três) segundos.

**19.** Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

**20.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**21.** Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório ou de valor zero.

**22.** Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**23.** No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**24.** Se, após a fase de lances, houver empate na primeira colocação, o **Pregoeiro** convocará todos os licitantes, por meio de mensagem no sistema **Licitações-e**, para realizar sorteio de desempate.

#### SEÇÃO X – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DECRETO N.º 7.174/2010

**25.** Este **Pregão** submete-se às regras relativas ao direito de preferência estabelecidas no Decreto n.º 7.174/2010.

**26.** O exercício do direito de preferência disposto no Decreto n.º 7.174/2010 será concedido após o encerramento da fase de lances, observando-se, nesta ordem, os seguintes procedimentos, sucessivamente:





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 26.1.** Aplicam-se as regras de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte dispostas na Seção IX deste Edital, quando for o caso.
- 26.2.** Aplicam-se as regras de preferência previstas no art. 5º do Decreto nº 7.174/2010, com a classificação das **licitantes** cujas propostas finais estejam situadas até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta válida, para a comprovação e o exercício do direito de preferência.
- 26.3.** Convocam-se as **licitantes** para exercício do direito de preferência, obedecidas as regras dispostas nos incisos III e IV art. 8º do Decreto nº 7.174/2010.
- 26.4.** Havendo empate entre licitantes que se encontrem na mesma ordem de classificação, será realizado sorteio do que primeiro poderá ofertar nova proposta.
- 26.5.** Caso nenhuma empresa exerça o direito de preferência na forma da subcondição anterior, será observado as regras usuais de classificação e julgamento previstas na Lei nº 10.520/2002.

#### SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

27. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 27.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.

#### SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

28. Como condição prévia ao exame da aceitabilidade da proposta do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, se o somatório de ordens bancárias recebidas pelo licitante, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento), já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para o tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.
29. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**, por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e”, em arquivo digital, a proposta de preço adequada ao último lance.

- 29.1.** A proposta de preço deverá conter:

- 29.1.1.** Descrição dos itens e quantitativos do lote, conforme tabela constante no item 2 do Anexo 1 – Termo de Referência, deste Edital.
- 29.1.2.** Valor unitário e total por item.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 29.1.3.** Valor global do lote.
- 29.1.4.** Marca e modelo dos produtos, esse último, se for o caso.
- 29.1.5.** Prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, do tipo on-site a contar da data de recebimento definitivo, conforme item 33 do Termo de Referência, Anexo 01 deste Edital. Caso não apresente na proposta prazo de garantia, será considerada oferta de prazo de garantia de 12 (doze) meses do tipo on-site.
- 29.1.6.** Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do **licitante**.
- 29.1.7.** Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para assinar o contrato ou responsável para recebimento da nota de empenho, conforme o caso.

**30.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

- 30.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficarão os **licitantes** liberados dos compromissos assumidos.

**31.** O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

- 31.1.** O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.
- 31.2.** Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.
- 31.3.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 31.4.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 31.5.** O **Pregoeiro** fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 31.5.1.** O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizará hipótese de desclassificação da proposta.
- 31.5.2.** O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.
- 31.6.** Não será declarada vencedora do certame proposta que estiver com preço (unitário, total e global) superior ao definido no Anexo 02 – Planilha Demonstrativa de Preços.
- 31.7.** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.

## SEÇÃO XII - DA HABILITAÇÃO

**32.** Como condição prévia ao exame da habilitação do **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar**, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7 da Seção III – Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:

- 32.1.** Sicaf.
- 32.2.** Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no site [www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis).
- 32.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no site [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm).
- 32.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no site <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>.
- 32.5.** Cadastro de Servidores da Justiça Federal do Espírito Santo.

**33.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**34.** A habilitação do **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** será verificada por meio:

- 34.1.** Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011) e fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema da Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 34.2.** Da documentação complementar especificada neste edital.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

**35.** O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

**35.1.** Relativa à habilitação jurídica:

- 35.1.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- a)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 35.1.2.** Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 35.1.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 35.1.4.** O correto registro dos atos constitutivos nos órgãos competentes acima elucidados é de responsabilidade do **licitante**. O registro equivocado ou a ausência de registro no órgão próprio importará a inabilitação do **licitante**.

**35.2.** Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal **empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Tal declaração deverá estar em conformidade com o modelo Anexo ao Edital.

**35.3.** Comprovação de que atende aos requisitos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 5º do Decreto nº. 7.174/2010, caso tenha usufruído direito de preferência.

**36.** Os documentos complementares deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em arquivo digital, por meio da opção “Documentos” do sistema “Licitações-e”, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**.

**36.1.** Caso o licitante não atenda às exigências de habilitação parcial no Sicaf, deverá apresentar os documentos que supram tais exigências, na forma definida para envio dos documentos complementares.

**36.2.** O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões solicitadas neste Edital, para verificar as condições de habilitação do licitante, juntando aos autos os respectivos comprovantes.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 36.3.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 36.3.1.** A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo **licitante**, mediante apresentação de justificativa.
- 36.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.
- 36.5.** Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Documentos” do sistema “Licitações-e” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo CEP 29.053-245, Vitória-ES.
- 36.6.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, preferencialmente com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 36.7.** Se o **licitante** for a matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz; se o **licitante** for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial; exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial.
- 36.8.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 36.9.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 37.** Se a proposta não for aceitável, ou se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro**, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

**38.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

#### SEÇÃO XIV – DO RECURSO

**39.** Declarado o vencedor, será concedido prazo de 24 horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

**39.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto ao **licitante** vencedor.

**39.2.** O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**39.3.** O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema eletrônico no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**40.** Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o **licitante** interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

**41.** Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

**42.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### SEÇÃO XV – DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**43.** Será incluído na ata da sessão pública do pregão, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação no certame, objetivando formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

**43.1.** O **licitante** que optar por cotar com preços iguais ao do **licitante** vencedor deverá manifestar sua intenção no “chat de mensagens” até 24 horas após o **Pregoeiro** ter declarado o vencedor do certame.

**43.2.** O **licitante** que manifestar intenção de cotar com preços iguais ao do **licitante** vencedor deverá enviar sua proposta por meio da opção “DOCUMENTOS”, do sistema “Licitações-e”, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**.

**43.2.1.** A proposta deverá preencher os requisitos previstos na seção referente à “Aceitabilidade da Proposta”, deste Edital.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

**43.3.** A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado (vencedor).

#### SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**44.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

**45.** A homologação deste **Pregão** compete ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

**46.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado por lote ao licitante vencedor.

#### SEÇÃO XVII – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**47.** Homologado o resultado deste **Pregão**, a Ata de Registro de Preços será enviada por e-mail ou serviço de entrega ao **fornecedor classificado em primeiro lugar** para que seja assinada e devolvida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data do recebimento do respectivo e-mail ou da entrega.

**47.1.** O prazo para que o **fornecedor** devolva A.R.P., após o seu recebimento, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.

**47.2.** Preferencialmente, a Ata de Registro de Preço será assinada digitalmente, caso a empresa contratada possua certificado digital produzido com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**47.3.** O prazo de que trata o *caput* desta cláusula será de 01 dia útil, caso o contrato seja assinado digitalmente.

**48.** Na assinatura da ata de registro de preços, será verificada a representatividade legal do assinante, bem como sua regularidade fiscal, conforme exigido nos respectivos documentos de habilitação consignados no edital.

#### SEÇÃO XVIII – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**49.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### SEÇÃO XIX – DAS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**50.** Não será permitida adesão à Ata de Registro de Preço decorrente deste Pregão.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

## SEÇÃO XV – DA NOTA DE EMPENHO

**51.** Depois de homologado o resultado deste **Pregão** será enviada a nota de empenho ao **licitante** vencedor, que deverá acusar seu recebimento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

**51.1.** Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, constam do termo de referência em anexo a este **Edital**.

**52.** Por ocasião da emissão da nota de empenho, será verificada a regularidade fiscal do **licitante** vencedor, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação consignadas no **Edital**.

**53.** Quando o **licitante** convocado recusar o recebimento da nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro **licitante**, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

## SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES

**54.** O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 54.1.** Cometer fraude fiscal.
- 54.2.** Apresentar documento falso.
- 54.3.** Fizer declaração falsa.
- 54.4.** Comportar-se de modo inidôneo.
- 54.5.** Não assinar o contrato no prazo estabelecido.
- 54.6.** Deixar de entregar a documentação exigida no certame.
- 54.7.** Não mantiver a proposta.

**55.** A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta, em caso de reincidência ou de presença de indícios de má-fé sujeitará o **licitante**, independentemente do resultado do certame, à apuração de responsabilidade administrativa pertinente, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente Edital e nos demais atos normativos desta Administração.

**56.** O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

**57.** Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.



JFESADM201900013v02





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

**58.** Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas abaixo.

**59.** Inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

**60.** Inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.

**61.** Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

**62.** O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

**63.** A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.

#### SEÇÃO XVIII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**64.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [selic@jfes.jus.br](mailto:selic@jfes.jus.br).

**65.** A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

**66.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**67.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Seção de Licitações - SELIC até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [selic@jfes.jus.br](mailto:selic@jfes.jus.br).

**68.** As eventuais alterações no edital serão comunicadas no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no link correspondente a este Edital e no sítio [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br), no link “Licitação - Vigente”.

#### SEÇÃO XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS

**69.** A Pregoeira **NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA** está designada para a realização da sessão pública deste **Pregão**, podendo ser substituída por outro(a), entre os **pregoeiros** desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria Nº JFES-POR-2019/00003.

**70.** Ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**70.1.** A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

**70.2.** Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**71.** A participação no presente certame implicará aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.

**72.** É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**73.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**73.1.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

**73.2.** As normas que disciplinam este **Pregão** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

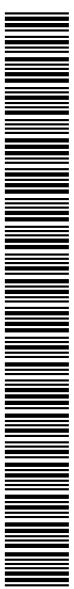
**74.** As decisões do **Pregoeiro** somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

**75.** Os arquivos e registros digitais constantes do sistema eletrônico “Licitações-e” serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, conforme estabelece o artigo 30, §1º do Decreto 5.450/2005.

**76.** Os documentos eletrônicos não constantes do sistema eletrônico “Licitações-e”, contudo produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**77.** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

**78.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, sala 142, CEP: 29.053-245, Monte Belo – Vitória - ES, no horário de 12:00 as 17:00 horas. Telefones: 27-3183-5105/5094. E-mail: selic@jfes.jus.br.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

**79.** Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

**80.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME.

#### SEÇÃO XX – DOS ANEXOS

**81.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 81.1.** Anexo 1 - Termo de Referência.
- 81.2.** Anexo 2 – Planilha Demonstrativa de Preços.
- 81.3.** Anexo 3 - Modelo Declaração (Trabalho – Menor de Idade).
- 81.4.** Anexo 4 – Minuta de Ata de Registro de Preço.

Vitória, 17 de julho de 2019.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI

**SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES**



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2427167.23690530-2373 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201900013v02



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

- 1.1. Fornecimento de material de consumo/suprimento de informática, por meio da modalidade Registro de preços, conforme especificações e características constantes neste anexo.

- 1.2. Do Órgão Gerenciador:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTOS  
CNPJ: 05.424.467/0001-82  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 –Monte Belo – Vitória/ES  
CEP: 29.053-245  
Site: [www.ifes.jus.br](http://www.ifes.jus.br)  
Seção de Licitações: Fone (27) 3183- 5105 (de 12 as 19h); Fax (27) 3183- 5094  
E-mail: [selic@ifes.jus.br](mailto:selic@ifes.jus.br)

**2. DO MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DISCRIMINADOS**

- 2.1. A licitante deverá apresentar proposta de preços conforme modelo constante a seguir, contendo discriminação detalhada dos produtos/serviços ofertados contendo valor unitário e total, em moeda nacional brasileira, em algarismo e por extenso;
- 2.2. Deverá ser informada na proposta da empresa o “part number” ou outro código que permita a identificação única do material cotado;
- 2.3. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

Lote	Item	Discriminação	Marca/ Modelo	Qtd. Unid.	Pedido Mín/Máx	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	01	fita para impressora matricial autenticadora Bematech MP 20 MI		50	5/45		
VALOR TOTAL							

Lote	Item	Discriminação	Marca/ Modelo	Qtd. Unid.	Pedido Mín/Máx	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	01	Bobina termica thermoscript kpr55, p/ impressora Compex TSC TTP-245C		50	5/45		
VALOR TOTAL							



Assinado digitalmente por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.  
Documento Nº: 2427167.23497999-6647 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2427167.23690530-2373 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201900013V01



JFESADM201900013V02



Poder Judiciário  
Justiça Federal da 2ª Região

Anexo I – Termo de Referência

Lote	Item	Discriminação	Marca/ Modelo	Qtd. Unid.	Pedido Mín/Máx	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	01	Cilindro p/ XEROX-PHASER 4600/4620		30	3/30		
	02	Fotorreceptor Impres-Copiadora Modelo Xerox Phaser 4600DN - p/n113R00762		20	2/18		
	03	Conjunto fusor impressora, aplicação XEROX phaser 4600dn, p/n 115R00069		20	2/18		
VALOR TOTAL							

Lote	Item	Discriminação	Marca/ Modelo	Qtd. Unid.	Pedido Mín/Máx	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	01	Placa de rede wireless para minipc		200	20/190		
VALOR TOTAL							

Lote	Item	Discriminação	Marca/ Modelo	Qtd. Unid.	Pedido Mín/Máx	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
05	01	Teclado USB 104 teclas padrão ABNT2		200	20/190		
	02	Mouse USB ótico c/ 2 botões e scroll		200	20/190		
VALOR TOTAL							

Lote	Item	Discriminação	Marca/ Modelo	Qtd. Unid.	Pedido Mín/Máx	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
06	01	Kit fotocondutor LEXMARK X464 p/n E260X22G		20	2/18		
	02	Kit manutenção LEXMARK X464 p/n 40X5400		20	2/18		
VALOR TOTAL							

Lote	Item	Discriminação	Marca/ Modelo	Qtd. Unid.	Pedido Mín/Máx	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
07	01	Filtro linha, tensão alimentação 110/220, 8 tomadas		200	20/190		
VALOR TOTAL							



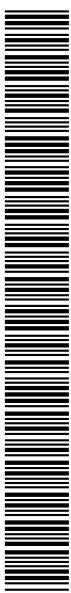
Assinado digitalmente por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.  
Documento Nº: 2427167.23497999-6647 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2427167.23690530-2373 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201900013v01



JFESADM201900013v02



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Lote	Item	Descrição	Marca/ Modelo	Qtd. Unid.	Pedido Mín/Máx	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
08	01	Cabo UTP CAT 6, caixa com 305 metros, cor azul		10	1/8		
<b>VALOR TOTAL</b>							

**3. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. A presente aquisição busca a aquisição de insumos para os equipamentos do parque de informática da SJES;
- 3.2. Deve-se também observar que as cláusulas que regem as garantias dos equipamentos de informática exigem que os insumos utilizados sejam originalmente desenvolvidos pelo fabricante ou empresa por eles credenciada. Assim, torna-se necessário que essa exigência seja feita no presente certame com vistas a se garantir o perfeito funcionamento do bem ou a possibilidade de se exigir o seu eventual reparo durante a vigência do período de garantia.

**4. DOS RESULTADOS/BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS**

- 4.1. Garantir a atualização e modernização das impressoras multifuncionais.
- 4.2. Melhorar o rendimento dos equipamentos, aumentando a produtividade dos usuários.
- 4.3. Garantir a atualização e modernização do ambiente tecnológico da SJES.
- 4.4. Possibilitar a durabilidade dos equipamentos por um tempo maior, gerando menos falhas de hardware.
- 4.5. Melhorar constantemente o grau de satisfação dos usuários.

**5. DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JF**

- 5.1. Esta aquisição está alinhada aos objetivos "Assegurar efetividade dos serviços de TI para a JF" e "Melhoria da infraestrutura e governança de TIC" constantes no Plano Estratégico de TI da JF - PETI, conforme Resolução nº 313 de 2014 do CJF.

**6. DA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO:**

- 6.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando a necessidade de suprir com insumos os equipamentos ainda em uso e visando a continuidade dos serviços primordiais no parque computacional.

**7. DA RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

- 7.1. A estimativa foi baseada de acordo com análise dos relatórios do setor de almoxarifado, onde mostra estatisticamente a utilização dos suprimentos durante o ano.

**8. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS E ANÁLISE DE MERCADO DE TIC**

- 8.1. Devido a simplicidade e caráter generalista da solução a ser adquirida, não existe uma solução alternativa.

**9. JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA ESCOLHIDA**



Assinado digitalmente por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.  
Documento Nº: 2427167.23497999-6647 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2427167.23690530-2373 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201900013v01



JFESADM201900013v02



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. Não se aplica.

**10. DA NATUREZA DO OBJETO**

10.1. Por se tratar da aquisição de suprimentos de impressoras, não se configura um caso de serviço continuado.

**11. DO PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

11.1. No contexto desta contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto poderá ser dividido em lotes, pois a divisão não acarretará prejuízos para a distribuição e instalação do objetivo final almejado.  
11.2. Considerando a entrada em vigor da Lei Complementar nº 147/2014, publicada em 08/08/2014, que altera a Lei Complementar nº 123/2006, em especial a Seção I do Capítulo V, artigos 43 a 49, que veio instituir a obrigatoriedade das licitações diferenciadas: específica para ME e EPP, informamos que o valor estimado de cada lote NÃO ultrapassará R\$ 80.000,00.

**12. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

12.1. Verifica-se que os materiais desta contratação são oferecidos por diversos fornecedores no mercado de TIC e apresentam características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto da contratação é comum e, portanto, sugere-se como melhor opção a utilização da modalidade “Pregão” sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo “Menor Preço”.

**13. DO IMPACTO AMBIENTAL DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO**

13.1. A CONTRATADA deverá respeitar e cumprir todas as disposições da legislação ambiental vigente, responsabilizando-se perante a CONTRATANTE, os Órgãos Ambientais e terceiros, por todo e qualquer dano ou prejuízo que porventura cause ao Meio Ambiente.

**14. DA CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL**

14.1. O manuseio dos materiais deve estar de acordo com a Política de Utilização de Recursos de TI (TRF2-PTP-2014/00432).

**15. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA**

15.1. Não será exigido.

**16. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

Lote	Item	Descrição
01	01	Fita para impressora matricial autenticadora Bematech MP 20 MI

Lote	Item	Descrição



Assinado digitalmente por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.  
Documento Nº: 2427167.23497999-6647 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2427167.23690530-2373 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201900013V01



JFESADM201900013V02



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

02	01	Bobina termica thermoscript kpr55, para impressora Compex TSC TTP-245C, tamanho: 80mm x 40metros (podendo variar em até 5%), Diâmetro máximo: 100mm
----	----	---

Lote	Item	DESCRÍÇÃO
03	01	Cilindro p/ XEROX-PHASER 4600/4620 p/n 113R00762
	02	Fotorreceptor Impres-Copiadora Modelo Xerox Phaser 4600DN - p/n113R00762
	03	Conjunto fusor impressora, aplicação XEROX phaser 4600dn, p/n 115R00069

Lote	Item	DESCRÍÇÃO
04	01	Placa de rede wireless para miniPC, perfil baixo

Lote	Item	DESCRÍÇÃO
05	01	Teclado USB 104 teclas padrão ABNT2
	02	Mouse USB ótico c/ 2 botões e scroll

Lote	Item	DESCRÍÇÃO
06	01	Kit fotocondutor LEXMARK X464 p/n E260X2G
	02	Kit manutenção LEXMARK X464 p/n 40X5400

Lote	Item	DESCRÍÇÃO
07	01	Filtro linha, tensão alimentação 110/220, quantidade saída 8 tomadas com 3 pinos, características adicionais interruptor liga/desliga e fusível de proteção, potência mínima 1.200

Lote	Item	DESCRÍÇÃO
08	01	Cabo UTP CAT 6, caixa com 305 metros, cor azul

**17. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA**

- 17.1. O prazo de entrega dos materiais será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos a partir da ciência do recebimento da nota de empenho.

17.2. As entregas dos materiais deverão ser agendadas e realizadas no seguinte endereço:

17.2.1. Seção Judiciária do Espírito Santo

Seção de Material - SEMAT  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo - Vitória/ES  
Telefone: (27) 3183-5004  
E-mail: [semat@ifes.jus.br](mailto:semat@ifes.jus.br)  
Horário: das 12:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª.

- 17.3. O transporte dos materiais até o local especificado pelo CONTRATANTE deverá ser realizado pela empresa CONTRATADA (inclusive os procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o local especificado).
- 17.4. A verificação quanto ao estado dos materiais após o transporte será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sendo que, quaisquer danos ocorridos no transporte dos mesmos e observados a qualquer tempo, deverão ser reparados pela CONTRATADA, sem qualquer solidariedade por parte do CONTRATANTE.
- 17.5. Os materiais deverão ser novos, sem uso e estar na linha de produção do fabricante no momento da apresentação das propostas. Não serão aceitos materiais usados,



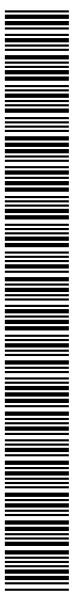
Assinado digitalmente por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.  
Documento Nº: 2427167.23497999-6647 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2427167.23690530-2373 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201900013V01



JFESADM201900013V02



**Poder Judiciário  
Justiça Federal da 2ª Região**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

remanufaturados ou de demonstração. Os materiais deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos materiais com caixas violadas. A CONTRATANTE poderá efetuar consulta do número de série do equipamento junto ao fabricante, informando data de compra e empresa adquirente, confirmando a procedência legal dos materiais.

- 17.6. Caso não sejam fabricados no Brasil, os materiais deverão ser importados legalmente, assegurando a prestação de garantia e suporte original do fabricante conforme estipulado adiante, não sendo aceitos materiais contrabandeados ou importados sem o reconhecimento da garantia no Brasil por parte do fabricante.

**18. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

- 18.1. A tabela abaixo sintetiza as etapas de execução desta contratação. O prazo em todas as etapas tem como referência inicial o fim da etapa anterior:

Etapa	Descrição	Prazo
01	Ciência do recebimento da nota de empenho	-
02	Entrega dos materiais	O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos a partir da ciência do recebimento da nota de empenho.
03	Recebimento provisório do objeto	Imediatamente depois de efetuada a entrega dos materiais.
04	Recebimento definitivo do objeto	Até 10 dias corridos após o recebimento provisório, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação.

**19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 19.1. Assegurar o acesso às suas dependências dos profissionais incumbidos de prestar o serviço contratado, desde que se apresentem devidamente identificados, respeitadas as normas internas (segurança, disciplina) do CONTRATANTE.
- 19.2. Prestar informações e esclarecimentos à CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto deste contrato.
- 19.3. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no cumprimento objeto deste contrato, determinado, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas.
- 19.4. Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento do objeto desta contratação;
- 19.5. Recusar o recebimento do hardware, material ou serviço que não estiver em conformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA.
- 19.6. Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento do objeto desta contratação pela CONTRATADA.
- 19.7. Demais deveres e responsabilidades previstos no edital.

**20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 20.1. Responder por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



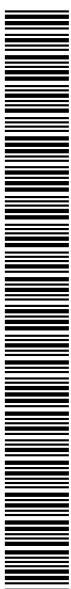
Assinado digitalmente por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.  
Documento Nº: 2427167.23497999-6647 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2427167.23690530-2373 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201900013V01



JFESADM201900013V02



Poder Judiciário  
Justiça Federal da 2ª Região

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 20.2. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- 20.3. A CONTRATADA deverá implantar a solução adquirida sem gerar interrupções na rede pré-existente.
- 20.4. As especificações descritas ao longo do Termo de Referência representam os requisitos essenciais exigidos pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA fornecer todos os componentes de hardware e software necessários para que elas sejam atendidas, sem exceção.
- 20.5. A CONTRATADA poderá fornecer itens com características adicionais e até mesmo superiores, desde que não haja prejuízo de qualquer das funcionalidades especificadas e se mantenha a compatibilidade da solução. Tal mudança deverá ser solicitada à CONTRATANTE e deverá contar com a anuência da mesma.
- 20.6. O fornecimento de qualquer material adicional necessário ao funcionamento de quaisquer dos itens adquiridos, não vislumbrados no Termo de Referência, será de responsabilidade da CONTRATADA.
- 20.7. O transporte dos materiais até o local de entrega deverá ser realizado pela CONTRATADA, incluindo procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o local especificado.

**21. DOS PAPÉIS A SEREM DESEMPENHADOS PELOS PRINCIPAIS ATORES DO ÓRGÃO E DA EMPRESA ENVOLVIDOS NA CONTRATAÇÃO**

- 21.1. Gestor: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;
- 21.2. Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área requisitante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;
- 21.3. Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
- 21.4. Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais;
- 21.5. Preposto: funcionário representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

**22. DOS INSTRUMENTOS FORMAIS DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS BENS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

- 22.1. Poderá haver solicitações de fornecimento pois o objeto fará parte de Registro de Preços por 12 meses. O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos a partir da ciência do recebimento da nota de empenho.

**23. DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS EXIGIDOS (NSE)**

- 23.1. Por se tratar de material de consumo, os níveis de serviço não se aplicam nessa contratação.

**24. APLICAÇÃO DE GLOSAS**



Assinado digitalmente por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.  
Documento Nº: 2427167.23497999-6647 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2427167.23690530-2373 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201900013V01



JFESADM201900013V02



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 24.1. Não será aplicado glossa no pagamento, mas será levada em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da 2ª Região.

**25. DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA**

- 25.1. Sempre que exigir-se, a comunicação entre o representante da Contratante e a Contratada deverá ser formal, considerando-se como documentos formais, além de documentos do tipo Ofício, as comunicações por correio eletrônico.

**26. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO**

- 26.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, o objeto do presente Contrato será recebido, mediante Termo Circunstaciado, assinado pelas partes, da seguinte forma:
- 26.1.1. Provisoriamente – Imediatamente pelo fiscal técnico, após efetuada a apresentação do documento fiscal correspondente à entrega dos materiais;
- 26.1.2. Definitivamente – No prazo de 10 (dez) dias pelo gestor do Contrato, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, salvo motivo justificado, e após verificado e comprovado o adimplemento de todas as obrigações contratuais;
- 26.2. Os Termos de Recebimento serão emitidos pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, o qual confirmará a aceitação definitiva dos materiais e serviços, após comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais;
- 26.3. Na emissão dos Termos de Recebimento deverão ser observados, no que couber, os requisitos estabelecidos na IN SLTI/MPOG nº 04, de 12/11/2014 e no Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de TI-JF;
- 26.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos estão em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação da Contratada, será interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;
- 26.5. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.

**27. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 27.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 27.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 27.2. O ATESTO na nota fiscal/fatura e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:
- 27.2.1. Despesa maior que R\$ 17.600,00:
- 27.2.1.3. Prazo máximo para ATESTO: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura;
- 27.2.1.4. Prazo para PAGAMENTO: Até o 5º dia útil contado do ATESTO na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.



Assinado digitalmente por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.  
Documento Nº: 2427167.23497999-6647 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2427167.23690530-2373 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201900013V01



JFESADM201900013V02



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

27.2.2. Despesa igual ou menor que R\$ 17.600,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93:

27.2.2.3. Prazo máximo para ATESTO: até o 2º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura;

27.2.2.4. Prazo para PAGAMENTO: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

27.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

27.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

27.5. A CONTRATANTE verificará se a CONTRATADA consta/permanece inscrita no Simples Nacional através de consulta ao portal do Simples Nacional para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015), sem prejuízo de a CONTRATADA informar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração de sua permanência no Simples Nacional. Caso não se confirme a permanência da CONTRATADA no Simples Nacional, esta ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições, de acordo com a referida Instrução Normativa.

27.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

27.7. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada à penalidade de advertência.

27.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no TR para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

27.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

27.10. TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

**28. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

28.1. Não se aplica por não haver termo contratual.



Assinado digitalmente por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.  
Documento Nº: 2427167.23497999-6647 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2427167.23690530-2373 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201900013V01



JFESADM201900013V02



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**29. DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO**

29.1. A presente aquisição não gera transferência de conhecimento.

**30. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTORAIS DOS PRODUTOS GERADOS POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

30.1. A presente aquisição não gera direitos de propriedade intelectual e autorias.

**31. DA QUALIFICAÇÃO OU FORMAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

31.1. Tendo em vista que se trata puramente da aquisição de material de consumo de informática, não se aplica a exigência de qualificação técnica de profissionais neste caso.

**32. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 32.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e Contratos administrativos e as disciplinas normativas no âmbito da 2ª Região;
- 32.2. O descumprimento previsto no item 23.16 sujeitará a Contratada às penalidades cabíveis, como multa de 5% (cinco por cento) do valor do bem não reparado;
- 32.3. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita.

**33. PRAZO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA DE BENS E/OU SERVIÇOS**

- 33.1. Os materiais fornecidos, deverão possuir Garantia total do fabricante mínima de 12 (doze) meses.
- 33.2. O início da garantia dar-se-á a partir da data de Recebimento Definitivo.
- 33.3. A movimentação dos materiais entre as sedes da contratante não exclui a garantia dos itens.

**34. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

34.1. O objeto formará Ata de Registro de Preço que será válida por 12 meses.

**35. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

35.1. As despesas decorrentes da aquisição das licenças, objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

Itens	Fonte Pagadora	PTR	Elementos de Despesa
1	SJES	AI	33.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

**36. DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES**



Assinado digitalmente por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.  
Documento Nº: 2427167.23497999-6647 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2427167.23690530-2373 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201900013V01



JFESADM201900013V02



Poder Judiciário  
Justiça Federal da 2ª Região

Anexo I – Termo de Referência

- 36.1. A CONTRATADA não poderá divulgar, nem fornecer, sob as penas da lei, dados e informações referentes ao objeto contratado, a menos que expressamente autorizada pela CONTRATANTE.
- 36.2. A CONTRATADA deverá exigir de seus empregados, prepostos e outros, direta ou indiretamente vinculados ao objeto contratado, que mantenham sigilo sobre as informações recebidas do CONTRATANTE.

**37. DA GARANTIA CONTRATUAL DO ART. 56 DA LEI 8.666/93**

- 37.1. Devido a simplicidade e caráter generalista da solução a ser adquirida, não será exigido garantia contratual.

**38. POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

- 38.1. Para a Ata de Registro de Preço decorrente deste processo licitatório não será permitida adesão por outros órgãos.

**39. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 39.1. Não se aplica.



Assinado digitalmente por MAGNO BORTOLINI CARDOSO.  
Documento Nº: 2427167.23497999-6647 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201900013V01



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2427167.23690530-2373 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201900013V02



### PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

Ref. Processo nº JFES-ADM-2019/00013 - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO/SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

#### LOTE 01

Item	Especificação	Total Registrado	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Fita para impressora matricial autenticadora Bematech MP 20 MI	50	R\$ 15,42	R\$ 771,00
TOTAL LOTE 01			-	R\$ 771,00



JFESADM201900013V02



JFESADM201900013V02



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.  
Documento Nº: 2427167.23508572-9987 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2427167.23690530-2373 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>

321  
Sérgio  
Justiça Federal  
Judiciária do Espírito Santo

278  
Sérgio  
Justiça Federal  
Judiciária do Espírito Santo

LOTE 02

Item	Especificação	Total Registrado	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Bobina termica thermoscript kpr55, p/ impressora Compex TSC TTP-245C	50	R\$ 6,37	R\$ 318,50
TOTAL LOTE 02			-	R\$ 318,50



JFESADM201900013V02



JFESADM201900013V02



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.  
Documento Nº: 2427167.23508572-9987 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2427167.23690530-2373 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>

322  
Sérgio  
Justiça Federal  
Judiciária do Espírito Santo

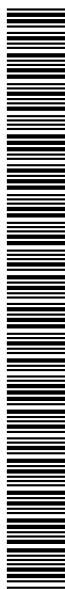
279  
Sérgio  
Justiça Federal  
Judiciária do Espírito Santo

LOTE 03

Item	Especificação	Total Registrado	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Cilindro p/ XEROX-PHASER 4600/4620	30	R\$ 567,94	R\$ 17.038,20
2	Fotorreceptor Impressora - Copiadora Modelo Xerox Phaser 4600DN - p/n113R00762	20	R\$ 1.402,62	R\$ 28.052,40
3	Conjunto fusor impressora, aplicação XEROX phaser 4600dn, p/n 115R00069	20	R\$ 1.704,02	R\$ 34.080,40
TOTAL LOTE 03			-	R\$ 79.171,00



JFESADM201900013V02



JFESADM201900013V02



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.  
Documento Nº: 2427167.23508572-9987 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2427167.23690530-2373 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



**LOTE 04**

Item	Especificação	Total Registrado	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Placa de rede wireless para miniPC	200	R\$ 138,20	R\$ 27.640,00
<b>TOTAL LOTE 04</b>			-	<b>R\$ 27.640,00</b>



JFESADM201900013V02



JFESADM201900013V02



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.  
Documento Nº: 2427167.23508572-9987 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2427167.23690530-2373 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

324  
Sérgio  
Justiça Federal  
Judiciária do Espírito Santo

281  
Sérgio  
Justiça Federal  
Judiciária do Espírito Santo

LOTE 05

Item	Especificação	Total Registrado	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Teclado USB 104 teclas padrão ABNT2	200	R\$ 38,37	R\$ 7.674,00
2	Mouse USB ótico c/ 2 botões e scroll	200	R\$ 28,05	R\$ 5.610,00
TOTAL LOTE 05			-	R\$ 13.284,00



JFESADM201900013V02



JFESADM201900013V02



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.  
Documento Nº: 2427167.23508572-9987 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2427167.23690530-2373 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>

325  
Sérgio  
Justiça Federal  
Judiciária do Espírito Santo

282  
Sérgio  
Justiça Federal  
Judiciária do Espírito Santo

**LOTE 06**

Item	Especificação	Total Registrado	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Kit fotocondutor LEXMARK X464 p/n E260X22G	20	R\$ 182,80	R\$ 3.656,00
2	Kit manutenção LEXMARK X464 p/n 40X5400	20	R\$ 990,64	R\$ 19.812,80
<b>TOTAL LOTE 06</b>			-	<b>R\$ 23.468,80</b>



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.  
Documento Nº: 2427167.23508572-9987 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2427167.23690530-2373 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201900013V02



JFESADM201900013V02

326  
Sérgio  
Justiça Federal  
Judiciária do Espírito Santo

283  
Sérgio  
Justiça Federal  
Judiciária do Espírito Santo

LOTE 07

Item	Especificação	Total Registrado	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Filtro linha, tensão alimentação 110/220, 8 tomadas	200	R\$ 34,31	R\$ 6.862,00
TOTAL LOTE 07			-	R\$ 6.862,00



JFESADM201900013V02



JFESADM201900013V02



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.  
Documento Nº: 2427167.23508572-9987 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2427167.23690530-2373 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Justiça Federal  
Sérgio Mário  
327  
Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal  
Sérgio Mário  
284  
Judiciária do Espírito Santo

LOTE 08

Item	Especificação	Total Registrado	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Cabo UTP CAT 6, caixa com 305 metros, cor azul	10	R\$ 917,22	R\$ 9.172,20
TOTAL LOTE 08			-	R\$ 9.172,20
PREÇO MÉDIO ESTIMADO E MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL (SOMATÓRIO DOS LOTES 01 A 08):			R\$ 160.687,50	

Vitória, 27 de Junho de 2019.

Edma Eline de Jesus Loureiro  
Supervisora da Seção de Compras



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.  
Documento Nº: 2427167.23508572-9987 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2427167.23690530-2373 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JFESADM201900013V02

JFESADM201900013V02



### ANEXO 3 - DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V. do art. 27. da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )**

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)**



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2427167.23690530-2373 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201900013v02



  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

Item	Descrição	Qtd Registrada	Qtd. mínima do pedido	Qtd. máxima do pedido	Preço Unitário	Marca
01	Bobina termica thermoscript kpr55, p/ impressora Compex TSC TTP-245C	50	05	45		

**Lote 3**

Empresa vencedora:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Item	Descrição	Qtd Registrada	Qtd. mínima do pedido	Qtd. máxima do pedido	Preço Unitário	Marca
01	Cilindro p/ XEROX-PHASER 4600/4620	30	3	30		
02	Fotorreceptor Impres-Copiadora Modelo Xerox Phaser 4600DN -p/n 113R00762	20	2	18		
03	Conjunto fusor impressora, aplicação XEROX phaser 4600dn, p/n 115R00069	20	2	18		

**Lote 4**

Empresa vencedora:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Item	Descrição	Qtd Registrada	Qtd. mínima do pedido	Qtd. máxima do pedido	Preço Unitário	Marca
01	Placa de rede wireless para miniPC	200	20	190		

**Lote 5**

Empresa vencedora:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Item	Descrição	Qtd Registrada	Qtd. mínima do pedido	Qtd. máxima do pedido	Preço Unitário	Marca
01	Teclado USB 104 teclas padrão ABNT2	200	20	190		
02	Mouse USB ótico c/ 2 botões e scroll	200	20	190		

**Lote 6**

Empresa vencedora:

CNPJ:



  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

Enderço:

Telefone fixo:

e-mail:

Item	Descrição	Qtd Registrada	Qtd. mínima do pedido	Qtd. máxima do pedido	Preço Unitário	Marca
01	Kit fotocondutor LEXMARK X464 p/n E260X22G	20	2	18		
02	Kit manutenção LEXMARK X464 p/n 40X5400	20	2	18		

**Lote 7**

Empresa vencedora:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Item	Descrição	Qtd Registrada	Qtd. mínima do pedido	Qtd. máxima do pedido	Preço Unitário	Marca
01	Filtro linha, tensão alimentação 110/220, 8 tomadas	200	20	190		

**Lote 8**

Empresa vencedora:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Item	Descrição	Qtd Registrada	Qtd. mínima do pedido	Qtd. máxima do pedido	Preço Unitário	Marca
01	Cabo UTP CAT 6, caixa com 305 metros, cor azul	10	1	8		

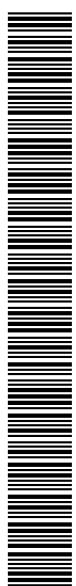
Vitória, de 2019.

CRISTIANE CONDE CHMATALIK  
Juíza Federal  
Diretora do Foro

xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Representante legal  
Empresa xxxxx



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento N°: 2427167.23690530-2373 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201900013v02